

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosana Tereza Martinelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosana Tereza Martinelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Moreira Matos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Moreira Matos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.868, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Dib.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cecília Dib.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Gilmar Luiz da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Gilmar Luiz da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Souza Guerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jonas Souza Guerra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renilda Peres de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renilda Peres de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.872, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Ságua

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense

ao Senhor Guillermo Morales Velázquez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guillermo Morales Velazquez.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Johannes Michael Schroeter.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Johannes Michael Schroeter.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Poderoso de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Poderoso de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.875, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Cassiano Senna.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Cassiano Senna.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.876, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Isabel Tiecher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Isabel Tiecher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.877, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Reami.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orivaldo Reami.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Wilson Teixeira - Dentinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilo Librelotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilo Librelotto.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.